



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Patrimonial



DECRETO Nº 19/2012

“Dispõe sobre a declaração de Interesse Público para fins de desapropriação administrativa e/ou judicial de área que menciona, revoga o Decreto nº 17/2012 e dá outras providências”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra “e”,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desapropriada para atender interesse público, a área de 40.000,00m², localizada no alinhamento da Rodovia Mário Andreazza, conforme mapa e memorial descritivo.

Parágrafo Único – A área a ser desapropriada possui os seguintes limites e confrontações: *Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD – 69), MC de 57ºWgr N=8.272.618,090 metros e E=587.986,070 metros, localizado no alinhamento da Rodovia Mário Andreazza divisa com área de propriedade Quem de Direito, segue-se com o azimute plano de 22º01’32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com a Rodovia Mário Andreazza, até encontrar o M-02. Do marco M-02 com Coordenada UTM. N=8.272.803,310 metros e E=588.061,000 metros, segue-se com o azimute plano de 112º01’31” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-03. Do marco M-03 com Coordenada UTM. N=8.272.728,489 metros e E=588.246,477 metros, segue-se com o azimute plano de 202º01’32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-04. Do marco M-04 com Coordenada UTM. N=8.272.543,086 metros e E=588.246,477 metros, segue-se com o azimute plano de 292º01’32” e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com Quem de Direito, até encontrar o M-01.*



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Procuradoria Patrimonial

Artigo 2º - O valor da indenização será estabelecido através da avaliação a ser realizada pela Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 3º - Do total da área desapropriada 30.000,00m² destina-se a construção do Terminal Rodoviário de Várzea Grande e 10.000,00m², destina-se a construção da sede do IML - Instituto Médico Legal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 2603.01.03.62.2.1011 – Natureza da Despesa 4.4.90.61.00.00.00.00.0999/4.4.90.61.00.00.00.00.0301 – Aquisição de Imóveis da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande – MT.

Artigo 5º - A expropriante tem conhecimento da existência de litígio que pende sobre a propriedade da área maior, não podendo identificar, neste ato, a quem possa exercer na plenitude o direito de propriedade, de forma mansa e pacífica.

Artigo 6º - O pagamento do valor da indenização, em razão do litígio pendente sobre a área maior será depositada judicialmente, após a realização da avaliação da área.

Artigo 7º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 17/2012.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, aos 12 de abril 2012.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CEASA/MT

Nq

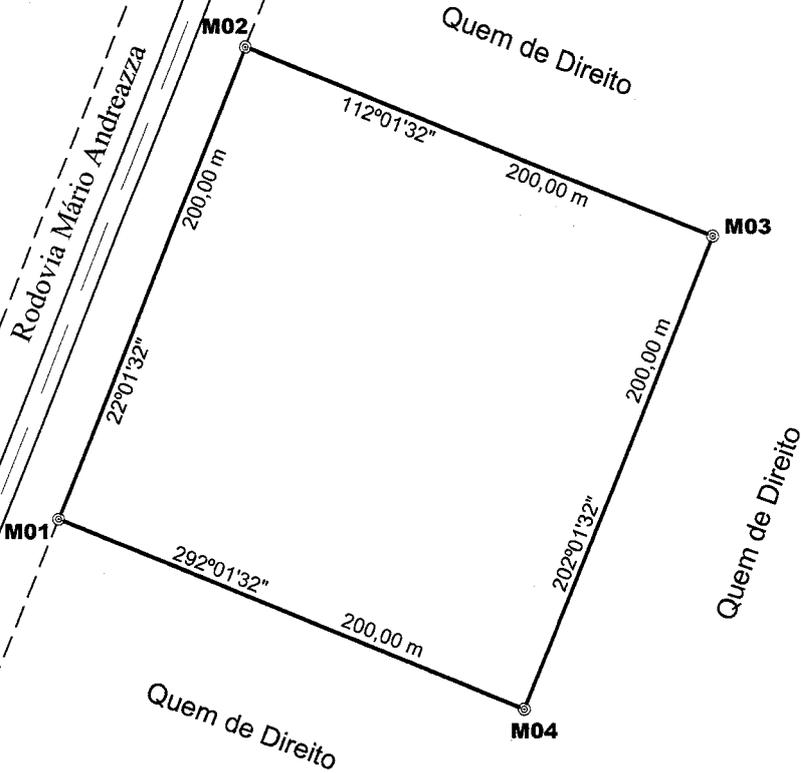


TABELA DE COORDENADAS

LADOS		COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices	E (metros)	N (metros)
M01	M02	587.986,070	8.272.618,090
M02	M03	588.061,000	8.272.803,310
M03	M04	588.246,477	8.272.728,489
M04	M01	588.171,473	8.272.543,086

Assunto

PLANTA DE LOTE DE TERRA URBANO

Proprietário

Local

RODOVIA MÁRIO ANDREAZZA

Município

VÁRZEA GRANDE

UF.

MT

Área

40.000,00 m²

Escala

1:3.000

Data

03/12

Des.

R.T

Folha

Obs.

ÚNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

Local : Rodovia Mário Andreazza

Município : Várzea Grande - MT

Área : 40.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Quem de Direito;
SUL : Quem de Direito;
LESTE : Quem de Direito;
OESTE : Rodovia Mário Andreazza;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

* Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD - 69), MC de 57°Wgr N= 8.272.618,090 metros e E= 587.986,070 metros, localizado no alinhamento da Rodovia Mário Andreazza divisa com área de propriedade de Quem de Direito, segue-se com o azimute plano de 22°01'32" e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com a Rodovia Mário Andreazza, até encontrar o M-02.

* Do marco M-02 com Coordenada UTM. N= 8.272.803,310 metros e E= 588.061,000 metros, segue-se com o azimute plano de 112°01'31" e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com a área de propriedade de Quem de Direito, até encontrar o marco M-03.

* Do marco M-03 com Coordenada UTM. N= 8.272.728,489 metros e E= 588.246,477 metros, segue-se com o azimute plano de 202°01'32" e com uma distância de 200,00 metros, confrontando propriedade de Quem de Direito, até encontrar o marco M-04.

* Do marco M-04 com Coordenada UTM. N= 8.272.543,086 metros e E= 588.171,473 metros, segue-se com o azimute plano de 292°01'32" e com uma distância de 200,00 metros, confrontando com a área de propriedade de Quem de Direito, até encontrar o marco M-01, fechando assim o perímetro.

Várzea Grande/MT, 30 de Março de 2.012.